



**DECLARAÇÃO DE LICITANTES SANCIONADOS
SETEMBRO – 2025**

Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informações) e Instrução Normativa TCE-PI nº 01, de 11 de abril de 2019, informamos que no mês de **SETEMBRO** de 2025 o Município de Santa Luz – PI, através da Prefeitura Municipal e suas repartições, **NÃO SANCIONOU NENHUM LICITANTE**.

Santa Luz – PI, 30 de setembro de 2025


ARQUEL ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ – PI